



# Clube Português de Canicultura

## Subcomissão de Obediência

### **Normas de Obediência**

(Normas específicas ao abrigo do Ponto 20. do Capítulo VII Regulamento de Provas de Obediência)

## **CAPÍTULO I**

### **Âmbito e Normas Gerais**

#### **ARTIGO 1º - Âmbito**

1. Ao abrigo do Ponto 20 do Capítulo VII do Regulamento de Provas de Obediência do Clube Português de Canicultura (CPC), o presente documento ("normas") regula os aspetos específicos relacionados com a organização do Campeonato Nacional e seus Rankings e da Taça de Portugal.

#### **ARTIGO 2º - Calendário de provas do Campeonato Nacional**

1. A época desportiva de provas, inicia a 01 de Janeiro e termina com a realização da Taça de Portugal de Obedience.
2. As entidades organizadoras deverão apresentar a proposta das respetivas provas para o calendário do ano seguinte até 30 de Outubro de cada ano, em que constem, a data e o local (Concelho) da prova.
3. As entidades e clubes sócios do CPC, independentemente de terem ou não organizado ou participado em provas anteriormente, podem apresentar candidaturas à organização de provas.
4. As datas aprovadas pelo CPC serão divulgadas até 15 de Dezembro.
5. Nos casos em haja conflitos de datas ou excesso de candidaturas, serão tidos em consideração critérios de preferência aos seguintes casos:
  - a) Provas inseridas em Exposições Caninas; ou em eventos e ou locais públicos que promovam a modalidade
  - b) Ordem cronológica do pedido – sendo que este critério nunca se irá sobrepor ao critério anterior
  - c) Antiguidade na data, sendo esta perdida no caso de não utilização
  - d) Clube praticante no ano anterior
  - e) Maior número de provas organizadas pela mesma entidade candidata.
6. Não é permitida a marcação e realização de provas com um período menor a 13 dias entre provas.

Os casos muito excepcionais, como alteração da data da Exposição Canina em que uma prova esteja inserida, serão apreciados pela Subcomissão.

#### **ARTIGO 3º - Participação de cães sem Registo (LO/RI)**

- 1 — Estes cães devem ser previamente sujeitos a um registo desportivo (RD), do qual constarão os seguintes dados: nome, data de nascimento (conhecida ou estimada), número de identificação por microchip, nome e contactos do proprietário. O RD deverá ser solicitado ao CPC.
- 2 — As transferências de propriedade de cães com RD estão sujeitas a comunicação ao CPC.

## **CAPÍTULO II**

### **Caderneta de Qualificação, taxas e licença de praticante**

#### **ARTIGO 4º - Caderneta de Qualificação**

- 1 — Para se participar em provas de Obedience, a partir da Classe 1 é obrigatório que cada cão possua caderneta de qualificação e no dia da prova a sua apresentação é fundamental. A caderneta deverá ser adquirida junto do CPC.
- 2 — No caso de não apresentação da caderneta, os resultados poderão ser averbados posteriormente com a apresentação da folha de prova individual respectiva assinada pelo Juiz.

## **ARTIGO 5º - Licença individual de praticante**

1 — Todos os Cães concorrentes estão sujeitos a uma licença de praticante, que pode ser de época ou temporária:

- a) A licença de época é válida para todas as provas de uma época, com uma taxa anual de €25;
- b) A licença temporária é válida e paga por semestre, com a taxa de €12.5, sendo possível emitir duas destas licenças por cão em cada época. Os semestres são de Janeiro ao final de Junho, e de Julho a Dezembro;
- c) As licenças deverão ser tiradas no início da época desportiva, ou quando pretender começar a entrar em provas.
- d) Aquando da obtenção da licença, os dados da mesma (numero da licença / LOP ou RD / nome do cão) tem de ser enviados por email para [obediencia@cpc.pt](mailto:obediencia@cpc.pt) por forma a que a base de dados de licenças seja actualizada.

2 - Os cães candidatos a COB estão sujeitos a uma licença de COB com a taxa anual de €6, a obter previamente no CPC.

- a) Aquando da obtenção da licença, os dados da mesma (numero da licença / LOP ou RD / nome do cão) tem de ser enviados por email para [obediencia@cpc.pt](mailto:obediencia@cpc.pt) por forma a que a base de dados de licenças seja actualizada.

3 - A falta destas licenças impede a participação em provas, sendo obrigação da entidade organizadora a confirmação da sua existência e validade.

4 – Norma excepcional para 2021:

- a) licenças pagas em 2020 cujos cães competiram nas provas realizadas em 2020 terão desconto de 50% na licença de 2021
- b) licenças pagas em 2020 cujos cães não realizaram qualquer prova transitam para 2021
- c) Licenças de COB pagas em 2020, em que os cães não competiram, transitam para 2021.

## **CAPÍTULO III** **Organização e Inscrições em Provas**

### **ARTIGO 6º - Organização de Provas**

Os Clubes Praticantes organizadores de provas deverão:

1. Cumprir e fazer cumprir os regulamentos de Provas de Obediência;
2. Confirmar dentro do prazo estipulado (30 dias antes) no Calendário de Provas a realização da Prova.
3. Apresentar no prazo máximo de 21 dias antes da data de realização da prova a respectiva licença da DGAV(ou entidade que venha a substituir) assim como a autorização camarária para a realização do evento.
4. Deve ser enviado à subcomissão, pelo clube organizador aquando confirmação, toda e qualquer informação relativa à prova (juiz(s)/comissário(s)/morada/piso/horários previstos/valor inscrição)
5. Conferir e aceitar todas as inscrições regulamentadas de concorrentes e clubes;
6. No prazo máximo de 48h após o fecho de inscrições enviar o catálogo ou lista dos concorrentes à Subcomissão e aos Juizes e Comissários. É expressamente proibido a publicação de informação sensível incluindo: número de Microchip dos cães, número de LOP/RI/RD, número das cadernetas, contactos dos concorrentes (telefone, e-mail).
7. Em 48h a subcomissão irá validar a informação e procederá à publicação nos canais disponíveis para o efeito.
8. Garantir pelo menos um comissário por ringue e um ajudante.
9. Garantir pelo menos uma pessoa na mesa, durante toda a prova que fique responsável pelas inscrições e pontuações.
10. Garantir a inspecção veterinária.

11. Só o programa informático Oficial de Obedience, disponibilizado pela Subcomissão, ou outro por este reconhecido, podem ser usados em Provas e deve o clube organizador enviar cópia do ficheiro do mesmo para a Subcomissão no prazo máximo de 24 Horas do início da prova.
12. Outros ficheiros e programas que não o oficial, poderão ser eventualmente aceites com a expressa autorização da Subcomissão, depois de ser entregue a respectiva copia para verificação e validação.
13. Após realização da prova, os clubes, no prazo máximo de 5 dias uteis, estão obrigados a remeter por correio registado com aviso de recepção os originais dos documentos relacionados com a prova para a morada do Clube Português de Canicultura em Lisboa, ou em alternativa no mesmo prazo entregar em mão na morada referida.
14. Enquanto os originais não forem recepcionados não serão publicados os resultados da prova
15. Caso este prazo não seja cumprido os resultados não serão homologados.
16. Taxas devidas ao CPC: A taxa de inscrição a cobrar pela organização da prova por cada binómio será livremente estabelecida, tendo como limite máximo 20€ ou, se diferente, o valor que vier a ser fixado pela Direção do CPC e anunciado publicamente na tabela de preços.
17. No final da prova o Juíz é responsável por confirmar os resultados e assinar as folhas da prova e cadernetas.
18. Os casos excepcionais serão apreciados pela Subcomissão.

### **ARTIGO 7º - Inscrições em Prova**

1. Todos os clubes e concorrentes individuais que queiram participar numa prova do Campeonato deverão enviar para o clube organizador dessa prova a inscrição até à data publicada na confirmação da prova.
2. O Clube organizador deverá enviar para a Subcomissão o catálogo no prazo máximo de 48h após o fecho de inscrições

## **CAPÍTULO IV** **Campeonato Nacional**

### **ARTIGO 8º - Objectivos**

1. O Campeonato Nacional está aberto a concorrentes com residência comprovada em Portugal e com exemplar registado no CPC.
2. Pretende-se com a implementação de rankings conseguir que clubes e praticantes tenham uma motivação adicional e padrões ou referências que levem a tentar elevar continuamente os seus desempenhos.
3. A existência de vários rankings tem a ver com a diversidade de classes existentes e com a necessidade de que todos os praticantes se consigam referenciar num mesmo grupo ou classe.
4. O ranking por equipas contempla a vertente competitiva (Classes 1 e 2 e Classe 3) e o ranking por escolas contempla a vertente de ensino ou social (COB).
5. Concorrentes estrangeiros que não tenham residência em Portugal nem exemplar registado no CPC podem participar nas provas do campeonato nacional (troféus dos clubes) mas não constam dos rankings.

### **ARTIGO 9º - Critérios**

1. Nos modelos apresentados foram tidos em conta fatores como a simplicidade de implementação e entendimento e a utilização de critérios os mais justos possíveis.

Teve-se também em atenção os objetivos de cada classe e os objetivos gerais que se pretendem para a obediência: motivação para a prática da modalidade, aumento da qualidade média dos praticantes e aumento do número de praticantes em geral.

### **ARTIGO 10º - Rankings Individuais**

1. Uma vez que se tornava muito difícil definir um ranking único que contemplasse todos os praticantes e os colocasse em posição de igualdade competitiva e de dificuldade relativa (entre classes diferentes), optou-se pela criação de um ranking por cada classe.
2. Norma excepcional para 2021- as pontuações obtidas na época de 2020 serão incluídas e contabilizadas no ranking de 2021
3. Rankings de Classe 1 e 2:
  - a. Os rankings de classe 1 e 2 têm ambos uma estrutura semelhante.
  - b. Ambas são classes de passagem, mas simultaneamente são de competição.
  - c. Os rankings da Classe 1 e 2 são calculados da seguinte forma:
    - i. O ranking ao longo da época é definido e exibido pela soma das duas melhores provas com 2 juízes diferentes (provas com 2 juízes em que um deles seja coincidente com uma outra prova do binómio não é aceite para este cálculo).
    - ii. O ranking final e simultaneamente os títulos da época serão apurados através do seguinte cálculo:
      - a. Valor obtido pela soma das duas melhores provas com 2 juízes diferentes (provas com 2 juízes em que um deles seja coincidente com uma outra prova do binómio não é aceite para este cálculo) + pontuação da Taça de Portugal\*2
    - iii. O ranking é ordenado por ordem decrescente dos pontos;
  - d. Um conjunto que tenha três provas na mesma classe com pelo menos 80% da pontuação total não poderá competir mais nessa classe devendo passar para a seguinte.  
Ex: no caso de uma prova realizada em 2 dias consecutivos, caso o binómio obtenha excelente no 1º dia e seja o 3º excelente obtido, no dia seguinte terá de competir na classe seguinte
3. Ranking de Classe 3:
  - a) O ranking ao longo da época é definido e exibido pela soma das três melhores provas com pelo menos 2 juízes diferentes (duas destas três provas tem de ser julgadas por juiz ou juízes completamente distintos para serem consideradas para o cálculo).
  - b) O ranking final e simultaneamente os títulos da época serão apurados através do seguinte cálculo:
    - i. Valor obtido pela soma das três melhores provas com pelo menos 2 juízes diferentes (duas destas três provas tem de ser julgadas por juiz ou juízes completamente distintos para serem consideradas para o cálculo) + pontuação da Taça de Portugal\*2
  - c) O ranking é ordenado por ordem decrescente dos pontos;

### **ARTIGO 11º - Rankings de Equipas e Escolas**

1. Para diferenciar bem as duas vertentes que existem na obediência e, de modo a não beneficiar ou prejudicar as equipas e as suas opções desportivas, optou-se por criar dois rankings diferentes, um para ensino (Classe COB) e outro para competição (Classes 1, 2 e 3).

## 2. Ranking de Equipas/Clubes:

- Uma vez que os concorrentes individuais têm o seu valor relativo avaliado no ranking individual, assumiu-se que para o ranking de competição o factor mais importante seria a avaliação do valor absoluto colectivo da equipa.
- Cada Clube Praticante de Obedience poderá contabilizar pontos para o ranking desde que participe com 3 ou mais elementos por prova.
- Só os 3 melhores resultados de cada equipa contam para o ranking, independentemente da classe.
- As classes terão um peso diferente em ordem crescente:

Formula:

Exemplos:

$$\text{Classe 1: } \frac{\text{Pontos obtidos}}{\text{Max pts da classe}} \times 90$$

$$\frac{250}{320} \times 90 = 0.78 \times 90 = 70.2 \text{ pontos}$$

$$\text{Classe 2: } \frac{\text{Pontos obtidos}}{\text{Max pts da classe}} \times 110$$

$$\frac{250}{320} \times 110 = 0.78 \times 110 = 85.8 \text{ pontos}$$

$$\text{Classe 3: } \frac{\text{Pontos obtidos}}{\text{Max pts da classe}} \times 120$$

$$\frac{250}{320} \times 120 = 0.78 \times 120 = 93.6 \text{ pontos}$$

e. Por cada prova são somados os 3 melhores resultados de cada equipa. Para o ranking contam as 3 melhores pontuações obtidas em provas do Campeonato Nacional por equipa.

## 3. Ranking de Escolas:

- O ranking de ensino pretende motivar a prática da obediência na vertente de iniciação, não competitiva (COBs).
- Apesar de não existir a ordenação dos concorrentes entende-se ser útil atribuir aos clubes que investem no ensino o valor que lhes é devido.
- Assim, em cada prova, por cada COB obtido (só conta a primeira vez que obtém COB) a escola acumula 1 ponto.
- Em caso de situação de empate, serão aplicados os seguintes critérios para desempate (pela ordem exibida):
  - A taxa de sucesso (percentagem de COB's obtidos do total de participações de cada escola).
  - média dos pontos obtidos de cada escola, nas provas de COB

## **ARTIGO 12º - Títulos**

- No final da época desportiva, aos melhores classificados dos respetivos rankings serão atribuídos os seguintes títulos:
  - Ao melhor classificado do ranking individual de Classe 3 será atribuído o título de "Campeão Nacional Individual", aos 2º e 3º qualificados serão atribuídos títulos de "Vice-Campeão" e 3º Lugar respetivamente.

- b. Ao melhor classificado dos rankings individuais das Classes 1 e 2 será atribuído o título de "Melhor Binómio do Ano" na Classe respectiva, aos 2º e 3º qualificados serão atribuídos os títulos de "2º Melhor Binómio do Ano" e "3º Melhor Binómio do Ano" na respectiva Classe.
  - c. Ao Clube Praticante melhor classificado (Classes 1, 2 e 3) será atribuído o título de "Campeão Nacional de Clubes / Equipas" de Obedience de Competição.
  - d. Ao Clube Praticante mais pontuado no Ranking de Escolas será atribuído o título de "Escola do Ano de Obediência".
2. Os troféus relativos aos títulos serão entregues no final da realização da Taça de Portugal de Obedience

## **CAPÍTULO V** **Taça de Portugal**

### **ARTIGO 13º- Organização**

1. A Subcomissão de Obediência organizará a Taça de Portugal como sendo a ultima prova do campeonato nacional.
2. Apenas existirá competição individual nas classes 1, 2 e 3.
3. **Os requisitos para poder competir na Taça de Portugal são:**
  - a. Norma Excepcional para 2021: as participações em provas realizadas no campeonato cancelado de 2020 serão consideradas para cumprimento dos critérios b. e c.
  - b. **Classe 1 e Classe 2:** um binómio tem de ter realizado, no campeonato nacional em curso, 2 provas da classe em que compete em campos diferentes e com pelo menos 2 juízes diferentes (provas com 2 juízes em que um deles seja coincidente com uma outra prova do binómio não é aceite para cumprimento deste critério).
  - c. **Classe 3:** um binómio tem de ter realizado, no campeonato nacional em curso, 3 provas em campos diferentes e com pelo menos 2 juízes diferentes (duas destas três provas tem de ser julgadas por juiz ou juízes completamente distintos para cumprimento deste critério)
4. A Taça de Portugal de Obedience terá a designação de "Taça de Portugal de Obedience – Troféu Fernando Galhoz 20\*\*"
5. A Taça de Portugal será realizada em um campo neutro, que não tenha sido utilizado para a realização de provas do campeonato nacional nos 24 meses anteriores.
6. A localização do evento irá alternar todos as épocas pelas zonas norte, sul e centro de Portugal Continental.
  - a. Norma excepcional para 2021: dado o cancelamento do campeonato de 2020 a taça de 2021 realizar-se-á no Sul de Portugal continental, tal como previsto para 2020
7. O Juiz, ou os Juízes designado(s) para a Taça de Portugal não pode ter julgado provas oficiais em território nacional nos 12 meses anteriores.
8. A confirmação da sua realização, assim como o local, será efectuada com pelo menos 1 mês de antecedência. Este evento irá ser realizado em 1 ou 2 dias dependendo do número de concorrentes.

### **ARTIGO 14º - Classificação**

1. A classificação final individual é dada pelos pontos na prova individual.

### **ARTIGO 15º - Troféus**

1. Estarão em disputa os seguintes troféus:
  - a. Vencedor, 2º e 3º lugares da Taça de Portugal de Obedience – Troféu Fernando Galhoz 20\*\*" Individual Classe 3

- b. Vencedor, 2º e 3º lugares da Taça de Portugal de Obedience – Troféu Fernando Galhoz 20\*\*” Individual Classe 2
- c. Vencedor, 2º e 3º lugares da Taça de Portugal de Obedience – Troféu Fernando Galhoz 20\*\*” Individual Classe 1

#### **ARTIGO 16º - Nota**

1. As pontuações individuais obtidas na Taça de Portugal passam assim a desempenhar um papel fulcral nos rankings do campeonato Nacional, e constituirá a prova de celebração da modalidade.
2. As regras para a passagem de classe, relativamente à classe 1 e classe 2, aplicam-se na integra nas pontuações obtidas na Taça de Portugal.